

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA DO ESTADO DE ALAGOAS – CREA/AL E A EMPRESA IMPLANTA
INFORMÁTICA LTDA. NA FORMA ABAIXO:**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Alagoas – CREA/AL, com sede em Maceió/AL, na Rua Dr. Osvaldo Sarmiento – 22 – Farol, inscrito no CNPJ sob o nº 12.156.592/0001-14 - doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Eng. Civil **FERNANDO DA BACAL REIS**, Brasileiro, RG 288021, CPF 164.373.224-20, e a empresa **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA**, sediada no SRTVS Quadra 701 – Bloco “O” Ed. Centro Multiempresarial – Sala 804, Brasília- Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.994.043/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus sócios diretores **ARGILEU FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, casado, RG 7.920.193 SSP/SP, CPF 742.669.348.15 e/ou **FERNANDO DA SILVA BORTOLI**, brasileiro, RG nº. 478068 SSP/DF, CPF 224.824.821-00, tem entre si justo e avençado o presente **TERMO**, conforme cláusula e condições a seguir pactuadas, sujeito às disposições da Lei nº. 8.662/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RENOVAÇÃO

1.1. Pelo presente termo fica prorrogado o contrato de prestação continuada de serviços de suporte técnico e manutenção do módulo de Controle de Patrimônio – (**SISPAT**) por mais um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/05/2015 e terminando em 30/04/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

2.1. O valor mensal bruto dos serviços contratados passa a ser de R\$ 380,30 (trezentos e oitenta reais e trinta centavos).

2.2. O pagamento dos serviços objeto do presente Contrato será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços contínuos de suporte e manutenção.

2.3. O pagamento deverá ser efetuado mediante apresentação de nota fiscal e de guia de pagamento, emitidas pela CONTRATADA.



2.4. Sobre os pagamentos efetuados, serão retidos na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP, na forma das alíquotas legalmente previstas na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004 e Lei nº 9.430/96

2.5. Não haverá a retenção prevista no item anterior, caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou se encontre em uma das situações previstas no artigo 3º da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, alterada pela Instrução Normativa SRF nº 539, de 25/04/2005.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/05/2015 e expirando em 30/04/2016, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes mediante termo aditivo.

Parágrafo Primeiro: Quando da renovação do contrato para mais um período de vigência, o valor dos serviços será reajustado pela variação do IGP-M/FGV, ocorrida nos 12 (doze), meses do período anterior.

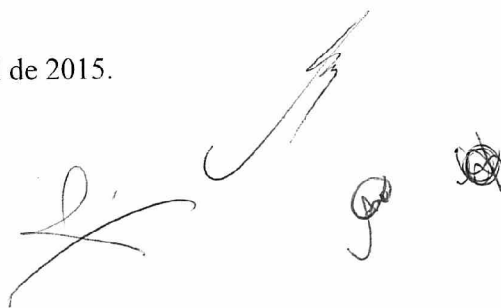
Parágrafo Segundo: Havendo variação negativa do índice de reajuste o contrato permanecerá com o valor inalterado.

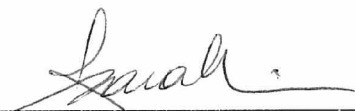
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

4.1. As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato original e de seus Termos Aditivos, não alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Maceió - AL, 30 de abril de 2015.

The block contains four handwritten signatures in black ink. From left to right: a large, stylized signature; a signature with a long, sweeping flourish; a signature that appears to be 'G'; and a small, circular stamp or signature.



PRESIDENTE DO CREA/AL
CONTRATANTE



IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA
Argemir Francisco da Silva
Diretor Comercial

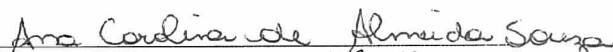
TESTEMUNHAS:



NOME: **LUAYSS CHAGAS ALVES COSTA**

RG: **1968883**

CPF: **047.889.854-84**



NOME: **M^{te} Carolina de Almeida Souza**

RG: **CPF: 012.455.321-46**

CPF: **RG: 2.404.780 - SSP/DF**